



DECRETO N.º 5.406

Carmo-RJ, 29 de agosto de 2019.

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo, no valor de R\$ 274.905,00 (duzentos e setenta e quatro mil e novecentos e cinco reais), e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei nº 1.995 de 30 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de R\$ 274.905,00 (duzentos e setenta e quatro mil e novecentos e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo, em conformidade com a autorização constante do caput do art. 1.995 de 30 de novembro de 2018.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito adicional são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 29 de agosto de 2019.

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.406		Anulação		Suplementação
Prog. Trabalho/ Nat. Despesa / Fonte Recurso	Cód. Redz.			
1000.2060800051.042-4490.52.00-99	507		83.875,00	
1900.1545100182.029-3390.39.00-99	423		32.000,00	
1901.1751200192.027-3390.39.00-99	446		7.000,00	
1902.2678200182.779-3390.30.00-02	478		53.780,00	
1902.2678200182.779-3390.30.00-04	480		98.150,00	
1901.1751200192.028-3390.39.00-02	455			53.780,00
1901.1751200192.028-3390.39.00-04	456			27.200,00
1901.1751200192.028-3390.30.00-04	452			70.950,00
1901.1751200192.028-3390.30.00-99	453			122.975,00
TOTAL			274.905,00	274.905,00

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5.406 de 29/08/19

PUBLICADO em 31/08/19, no

Jornal Tribuna Severina, pág. 4

Edição nº 1.246.